DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI Nº 713/2019.
DE 03 DE DEZEMBRO 2019.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2020, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 20.700.000,00 (Vinte milhões e setecentos mil reais)**sendo **R$19.405.248,00 (Dezenove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais)**,destinados ao **Poder Executivo**,**R$1.294.792,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e dois reais)**ao **Poder Legislativo**elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 de 04.05.2001 e suas alterações e 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	2.193.800,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	18.600,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.924.600,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	340.000,00
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(3.435.000,00)
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**20.050.000,00**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	41.720,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	650.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	**691.720,00**

	TOTAL GERAL	**20.700.000,00**

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	18.286.900,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	1.458.140,00
Fonte 05 –Recursos Governo Federal	954.960,00
TOTAL	**20.700.000,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R$):

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.294.752,00
.0002	Administração e Planejamento	3.356.650,00
.0003	Ação Social	1.451.598,00
.0004	Assistência a Saúde	4.652.500,00
.0005	Assistência a Educação	4.503.950,00
.0006	Esporte e Recreação	222.000,00
.0007	Benfeitorias Urbanas	15.000,00
.0008	Iluminação Publica	375.000,00
.0009	Limpeza Publica	236.000,00
.0010	Serviços Funerários	83.500,00
.0012	Empreendimentos Turísticos	354.000,00
.0014	Assistência a Agricultura	362.500,00
.0016	Cultura Tradicional	592.500,00
.0017	Segurança Municipal	146.000,00
.0018	Programa Transporte a Trabalhadores	25.000,00
.0019	Defesa ao Meio Ambiente	232.250,00
.0021	Assistência a Família	430.500,00
.0024	Banco do Povo	37.500,00
.0025	Obras e Serviços Urbanos	2.328.800,00
	Total	**20.700.000,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.294.752,00
04	Administração	2.242.150,00
06	Segurança Publica	146.000,00
08	Assistência Social	1.882.098,00
10	Saúde	4.652.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

11	Trabalho	25.000,00
12	Educação	4.478.450,00
13	Cultura	618.000,00
15	Urbanismo	3.038.300,00
20	Agricultura	362.500,00
23	Comércio e Serviços	586.250,00
27	Desporto e Lazer	222.000,00
28	Encargos Especiais	1.048.500,00
99	Reserva de Contingencia	103.500,00
	Total	**20.700.000,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.294.752,00
122	Administração Geral	2.242.150,00
181	Policiamento	146.000,00
241	Assistência ao Idoso	111.858,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	243.000,00
244	Assistência Comunitária	1.527.240,00
301	Atenção Básica	4.652.500,00
306	Alimentação e Nutrição	1.176.000,00
361	Ensino Fundamental	1.411.050,00
362	Ensino Médio	1.500,00
363	Ensino Profissional	0,00
365	Educação Infantil	1.871.000,00
367	Educação Especial	18.900,00
392	Difusão Cultural	618.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.802.300,00
452	Serviços Urbanos	236.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

541	Preservação e Conservação Ambiental	232.250,00
606	Extensão Rural	362.500,00
694	Serviços Financeiros	37.500,00
695	Turismo	354.000,00
812	Desporto Comunitário	222.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.011.000,00
999	Reserva de Contingencia	103.500,00
	Total	**20.700.000,00**

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	11.129.908,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	8.878.372,00
Total	**20.008.280,00**

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	288.220,00
Amortização da Divida	300.000,00
Total	**588.220,00**

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	103.500,00
Total	**103.500,00**
TOTAL GERAL	**20.700.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.294.752,00
2	Poder Executivo	19.405.248,00
	Total	20.700.000,00

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	18.286.900,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	1.458.140,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	954.960,00
TOTAL	20.700.000,00

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.294.752,00

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	377.000,00
02.02	Sec. Munic. de Administração	3.025.150,00
02.03	Sec. Munic. de Educação	4.478.450,00
02.04	Sec. Munic. de Higiene e Saúde	4.652.500,00
02.05	Sec. Munic. Bem Estar Social	1.904.098,00
02.06	Sec. Munic. de Cultura	618.000,00
02.07	Diretoria Munic. Agricultura e Pecuária	362.500,00
02.08	Diretoria Munic. de Turismo	354.000,00
02.09	Diretoria Munic. de Meio Ambiente	232.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

02.11	Diretoria Munic. de Esportes	222.000,00
02.13	Secretaria Munic. Obras Serviços Urbanos	3.038.300,00
02.22	Encargos Gerais do Município	141.000,00

	TOTAL GERAL	**20.700.000,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

IV – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer dentro da mesma categoria de programação, dentro da estrutura orçamentária, conforme artigo 31, daLDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2º. Entende-se como categoria ou programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de 1° de Janeiro de 2020.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, 03 de Dezembro 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI COMPLEMENTAR Nº 714/2019,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 646 DE 03 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO QUE LHE FORA DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 668 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 646/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Inciso IV - O licitante, cuja proposta seja vencedora, após o encerramento da(s) fase(s) de que trata o inciso anterior, pagará no prazo de até 03 (três) dias úteis, 10% (dez por cento) do valor integral do lance, descontado o percentual previsto na alínea "a" do referido inciso, sendo que os 90% (noventa por cento) restante, serão pagos em até 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a incidência de correção monetária pelo índice do IPCA-E, vencendo a primeira dessas parcelas em 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e assim sucessivamente com as demais, na forma estabelecida em edital. Aludido parcelamento, não poderá se estender após 30.12.2024.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Florínea - SP, 05 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI Nº 715/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2° DO ARTIGO 2°; REVOGAÇÃO DA ALÍNEA "F" DO PARÁGRAFO 2° DO ARTIGO 2°; REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7°; REVOGAÇÃO DO ARTIGO 9°; ALTERAÇÃO DO ARTIGO 10°; E ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18° DA LEI N.° 658/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O parágrafo 2° do artigo 2° da Lei Municipal n.° 658/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2°. Durante a vigência do estágio probatório, o servidor receberá 5 (cinco) avaliações, sendo estas efetuadas a cada 6 (seis) meses, cujos fatores variam conforme o período que estiver sendo cumprido, a saber:

Art. 2°. Fica revogada a alínea "f" do parágrafo 2° do artigo 2° da Lei Municipal n.° 658/2018.

Art. 3°. Fica revogado o parágrafo único do artigo 7° da Lei Municipal n.° 658/2018.

Art. 4°. Fica revogado o artigo 9° da Lei Municipal n.° 658/2018.

Art. 5°. O artigo 10° da Lei Municipal n.° 658/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. No prazo de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo para defesa do servidor, conferido pelo parágrafo 3° do artigo 1° deste Decreto, a Comissão de Avaliação dos funcionários em Estágio Probatório, apresentará decisão sobre aludida defesa apresentada, que deverá ser fundamentada. Se for mantida as informações contrárias a permanência do servidor no cargo, deverá ser o expediente enviado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo, alcançado o prazo de 36 meses do ingresso do servidor, edite e publique a respectiva Portaria de exoneração.

Art. 6°. O artigo 18° da Lei Municipal n.° 658/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2017.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 03 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

LEI Nº 716/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONUS DE FINAL DE ANO, POR BOA PRODUÇÃO E COLABORAÇÃO, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Do Município de Florínea, do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido BONUS de Final de Ano, por Boa Produção e Gestão, aos funcionários públicos municipais ativos e Conselheiros Tutelares, nos termos previstos no art. 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea – Lei nº 009/92.

Parágrafo único: O valor do "bônus" será de R$ 300,00 (trezentos reais), não incidindo qualquer desconto e não incorporando ao vencimento em hipótese alguma, nos termos da Lei Federal nº 13.467/2017.

Art. 2º - Não receberão o bônus os servidores que estiveram ou estiverem em gozo de licença sem remuneração nos termos dos arts. 104 a 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 3º – O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florínea - SP, em 03 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

ANEXO I

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(de que trata o art. 16 da LC 101/00LRF)

a) Demonstraçãoanalítica:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. MENSAL
Funcionários Ativos	265	R$ 300,00	R$ 79.500,00

b) Memória de Cálculo da DespesaCriada:

DESPESA CRIADA	Valores	EXERCÍCIO		
	Mensais	2019	2020	2021
3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	0	0
TOTAL		R$ 79.500,00	0	0

c) Impacto no Índice deGastos comPessoal: NÃO HÁ.

d) Declaração:

DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea-SP, 03 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

LEI Nº 717/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO EM CUSTEAR DESPESAS DE DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de alimentação (refeições e cafés) em datas comemorativas do Dia do Servidor Público e Dia Internacional da Mulher, bem como de eventos oficiais realizados pela municipalidade.

Parágrafo único: Para melhor adequação e organização da Administração Pública Municipal, as datas comemorativas poderão ser confraternizadas em determinados pela municipalidade, dentro de suas condições e conveniências.

Art. 2º - Lei orçamentária fixará limites e valores a serem utilizados com as referidas comemorações, podendo o Poder Executivo editar Decreto regulamentador, que inclusive estabelecerá casos de eventos oficiais.

Art. 3º – O ato de aquisição deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não podendo inclusive ser adquiridos produtos e ou serviços que caracterizem despesas impróprias, tais como bebidas alcoólicas e outras fixadas em lei.

Art. 4º – O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 deixa de ser apresentado por não se tratar de criação de despesa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias que serão incluídas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 03 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI Nº 718/2019.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 655/2018 de 20 de junho de 2018 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2019, Lei nº 673/2018 de 04 de dezembro de 2018, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 347.740,76 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
.02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
15.451.0007.1.0xx		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	47.740,76
(xxx) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	300.000,00
		TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	347.740,76

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 347.740,76 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1718.00.00	**TRANSFERENCIAS DA UNIÃO**	
1718.01.2.1.00	Cota Parte – FPM	47.740,76
1728.00.00	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO**	
1728.10.9.1.01	(xxx) Construção Pista Caminhada	300.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**347.740,76**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com recursos do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 03 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO Nº 057/2019.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 718/2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 347.740,76 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
.02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
15.451.0007.1.0xx		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	47.740,76
(xxx) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	300.000,00
		TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	347.740,76

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 347.740,76 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1718.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
1718.01.2.1.00	Cota Parte – FPM	47.740,76
1728.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	
1728.10.9.1.01	(xxx) Construção Pista Caminhada	300.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	347.740,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com recursos do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 03 de Dezembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS